



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR



## LEI Nº 891/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de **R\$ 557.191,48** (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais, quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

#### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1060 – Convênio Estadual SECID Nº 128/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas

#### 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Valor: R\$ 500.000,00

Conta Despesa: 00951

Fonte: 00951

#### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1060 – Convênio Estadual SECID Nº 128/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas

#### 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Valor: R\$ 57.191,48

Conta Despesa: 0001

Fonte: 00000 (Livre)

**TOTAL-----R\$ 557.191,48**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

#### EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.2.2.99.01.01.00.00.00.00	Convênio Estadual SECID Nº 128/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas	R\$ 500.000,00
------------------------------	--	----------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## CANCELAMENTO:

### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003– Departamento Rodoviário

26.782.0009-2049 – Manutenção das Atividades do Departamento de Viação

### 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 57.191,48

Conta Despesa: 02840

Fonte: 00000 (Livre)

**TOTAL-----R\$ 557.191,48**

**Artigo3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal